



6124458



08001.004767/2017-66

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E A EMPRESA SEISELLES DISTRIBUIÇÃO DE LOGÍSTICA LTDA.

PROCESSO Nº 08001.004767/2017-66

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos - Substituta, **Sra. SANDRA CHAVES VIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, designada pela Portaria nº 580, de 04 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 06 de maio de 2016 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SEISELLES DISTRIBUIÇÃO DE LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.445.514/0001-04, neste ato representada pelo **Sr. LEONARDO FELIPE GUEDES**, brasileiro, solteiro, portado do RG nº 2389945-SSP/DF e CPF nº 001.736.611-90, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 21/2017**, observando o que consta do Processo nº 08001.004767/2017-66, nos termos do inciso I, alínea b, §1º, do art. 65 da Lei n. 8.666/93 sujeitando-se as partes aos comandos da Lei e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a modificação das Cláusulas Primeira - *Do Objeto*, e Décima Terceira - *Do Valor*, em virtude da alteração quantitativa do Contrato nº 21/2017, cujo objeto é o fornecimento e entrega de exemplares impressos e versão eletrônica de jornais e revistas, necessários para o serviço, de segunda a sexta-feira, aos sábados, domingos e feriados.

1.2. A alteração do quantitativo contratual refere-se ao atendimento do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, em decorrência da Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1. O item 1.1 da Cláusula Primeira - *Do Objeto* do Contrato nº 21/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e entrega de exemplares impressos e versão eletrônica de jornais e revistas, necessários para o serviço, de segunda a sexta-feira, aos sábados, domingos e feriados, para atender a demanda das diversas unidades que compõem a estrutura do Ministério da Justiça e Ministério Extraordinário da Segurança Pública, na forma e condições previstas neste Contrato, no Edital e seus anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

3.1. Em razão da necessidade de atendimento do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, em decorrência da Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, o percentual acrescido é de 17,28% (dezessete vírgula vinte e oito por cento) sobre o valor total anual do Contrato, referente apenas aos materiais impressos, nos termos das planilhas constantes no Anexo I deste termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1. Em razão da alteração constante no objeto do presente Termo Aditivo o valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 61.178,40 (sessenta e um mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos), já considerando o percentual de desconto, conforme demonstrativo no Anexo I.

4.2. O valor do presente aditivo é de R\$ 9.015,27 (nove mil quinze reais e vinte e sete centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo do reajuste de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo.

SANDRA CHAVES VIDAL
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos - Substituta
Ministério da Justiça

LEONARDO FELIPE GUEDES
Representante da Empresa
Contratada

ANEXO I

	Jornais de Segunda a Sexta	Quantidade	Qtde mensal = diário (4 dias)	Qtde anual = diário* (4 dias)* 12
1	Folha de São Paulo	5	110	1320
2	O Globo	5	110	1320
3	Estado de São Paulo	5	110	1320
4	Correio Braziliense	5	110	1320
5	Valor Econômico	5	110	1320

	Jornais de Sábado	Quantidade	Qtde mensal = diário (4 dias)	Qtde anual = diário* (4 dias)* 12
6	Folha de São Paulo	5	20	240
7	O Globo	5	20	240
8	Estado de São Paulo	5	20	240
9	Correio Braziliense	5	20	240

	Jornais de Domingo	Quantidade	Qtde mensal = diário (4 dias)	Qtde anual = diário* (4 dias)* 12
11	Folha de São Paulo	5	20	240
12	O Globo	5	20	240
13	Estado de São Paulo	5	20	240
14	Correio Braziliense	5	20	240

	Revistas Entrega Semanal (SM)	Quantidade	Qtde mensal = Qtde *(5 semanas)	Qtde anual = Qtde* (5 semanas)* 12
15	Veja (SM)	5	25	300
16	Isto É (SM)	5	25	300
23	Época (SM)	5	25	300
24	Carta Capital (SM)	5	25	300
25	Isto É Dinheiro(SM)	5	25	300

	Revistas entrega Quinzenal (QZ)	Quantidade	Qtde mensal = Qtde *(2 quinzenas)	Qtde anual = Qtde *(2 quinzenas)* 12
26	Exame (QZ)	5	10	120

	Revistas entrega mensal (MN)	Quantidade	Qtde mensal = Qtde *(1 mês)	Qtde anual = Qtde* (1 mês)* 12
27	Você S/A (MN)	5	5	60



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, **Coordenador(a)-Geral de Licitação e Contratos - Substituto(a)**, em 29/03/2018, às 17:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FELIPE GUEDES**, **Usuário Externo**, em 29/03/2018, às 18:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6124458** e o código CRC **C6589626**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.